

42

São Paulo, 09 de fevereiro de 2017
 Processo Licitatório Nº 149765/2017



Vida

CARTA DE APRESENTAÇÃO - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

versão 6.1

Estipulante: CAMARA DOS DEPUTADOS CNPJ: 00.530.352/0001-59

1. Grupo: ESTAGIÁRIOS ATIVIDADE: ORGÃO PÚBLICO

2. Coberturas e Importância Seguráveis:

(Valores em reais)

GARANTIAS		CAPITAIS
Morte Acidental		R\$ 10.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente		R\$ 10.000,00
Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas		R\$ 0,00
Auxílio Funeral por Acidente		R\$ 0,00
PRÊMIO INDIVIDUAL	MENSAL	R\$ 0,62
	ANUAL	R\$ 7,44

Quantidade de vidas: 244

Montante de Capital: R\$ 2.440.000,00

Estimativa de Faturamento

Mensal:	R\$ 151,28
Anual:	R\$ 1.815,36

3. Prêmio mínimo: R\$ 35,00 (sujeito a alteração).

4. Caso o prêmio mensal não atinja o valor de R\$ 35,00, então o pagamento do seguro deverá ser à vista (por 12 meses), podendo ser parcelado em até 4 vezes, observado o prêmio mínimo de R\$ 35,00 por endosso.

5. Limite de idade será de 70 anos para o ingresso no seguro.

6. Forma de Contratação:

- Proposta (modelo 010061440) devidamente preenchida e com assinatura sob carimbo do estipulante e do corretor.
- Relação contendo nome completo, data de nascimento, número do CPF e sexo dos funcionários, com assinatura sob carimbo do estipulante.

7. O início de vigência será a partir do dia subsequente a entrega da documentação conforme item 6. O Estipulante deverá fornecer a Seguradora as inclusões, exclusões ou alterações (separadamente), através do Movimento de Fatura desta Seguradora ou através de relação.

8. Aplicam-se a este seguro as Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos e as Cláusulas Adicionais.

9. Processo Susep Acidentes Pessoais Coletivo número 005.00089/00

10. Pagamentos das Faturas

O pagamento mensal do seguro será efetuado no prazo de até 7º (sétimo) dia útil subsequente a entrega do objeto, mediante a apresentação da Fatura ao Estipulante, devidamente atestada pelo setor responsável. Após essa data, caberá a Seguradora a cobrança de juros de mora.